



## FESTIVAL CULTURAL DO VALE REGULAMENTO

### I - DO EVENTO

**Artigo 1º** - A Prefeitura de Gaspar, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo e da Diretoria de Cultura, torna pública a primeira edição do Festival Cultural do Vale.

**Artigo 2º** - O evento integra a comunidade no calendário de atividades do 25º FESTINVER. A participação sujeita todos os envolvidos às regras e condições estabelecidas no presente Regulamento, sendo que a inscrição implicará na ciência e aceitação total dos seus termos.

**Parágrafo Único** - Não serão aceitas alegações de desconhecimento, uma vez que será dada a necessária e suficiente publicidade do documento.

**Artigo 3º** - Entre outros objetivos, o evento visa valorizar o movimento artístico de nossa cidade, bem como reconhecer a arte como manifestação de cultura e descoberta de talentos da nossa cidade.

**Artigo 4º** - Entenda-se por Cultural qualquer apresentação a qual expressa arte em qualquer uma de suas vertentes (neste caso Música, Dança e Teatro).

### II - DA REALIZAÇÃO

**Artigo 5º** - O Festival Cultural do Vale será realizado por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo e da Diretoria de Cultura, no dia 30 de julho de 2022, com início às 14h, na Praça Getúlio Vargas.

### III - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**Artigo 6º** - Para participar do Festival Cultural do Vale, os interessados devem preencher o formulário no <https://bit.ly/festivalculturaldovale> e se enquadrar nas categorias deste regulamento.

**Artigo 7º** - Cada inscrito poderá se inscrever em até duas categorias.

**Artigo 8º** - O período de inscrições será de 07 de Julho a 24 de Julho de 2022, às 17h30min.



#### IV - DA APRESENTAÇÃO

**Artigo 9º** - A Ordem de Apresentações será definida pela Comissão Organizadora, sendo encaminhada aos competidores ao término das inscrições.

**Artigo 10** - O tempo de duração de cada apresentação não poderá ultrapassar 20min, sendo que cada grupo terá o tempo de 10min para montar e 10min para desmontar seu cenário.

**Parágrafo Único** - Os grupos que ultrapassarem o tempo determinado serão penalizados gradativamente com menos 10% da somatória de notas, a cada 1min a mais.

**Artigo 11** - Haverá participação de grupos convidados, que não concorrerão com os demais grupos.

**Artigo 12** - Serão colocados à disposição dos Grupos Participantes, aparelhagem básica para as apresentações, como sistema de som, caixas acústicas e iluminação.

**Artigo 13** - Os únicos recursos cênicos ou coreográficos permitidos serão objetos de pequeno porte e fácil manuseio, sendo de responsabilidade de cada grupo.

**Artigo 14** - Fica proibido o uso de fogo e elementos que possam sujar, molhar ou danificar o palco.

**Parágrafo Único** - Em caso de descumprimento deste artigo o competidor inscrito será desclassificado.

**Artigo 15** - O ensaio de palco será feito por agendamento pela comissão organizadora.

#### V - CATEGORIAS

**Artigo 16** - Os participantes serão divididos:

I - Pela categoria etária:

Categoria A – Até 12 anos

Categoria B – De 13 a 18 anos

Categoria C – Acima de 18 anos

II - Pela categoria técnica

Música: Canto ou Instrumental.

Dança: Ballet, Jazz, Folclore, Danças Urbanas, Dança Livre.

Teatro: Teatro de Rua, Comédia, Dramático ou Religioso, Stand Up, Clown (palhaçaria).

**Artigo 17** - Das categorias técnicas:



**I - Música:** Podem participar cantores ou instrumentistas com apresentação individual, em dupla ou grupo. O participante deverá cantar uma canção de sua escolha e poderá, se assim preferir, utilizar um instrumento para acompanhamento, sendo permitido playback. Os instrumentos ou playback são de responsabilidade do participante.

**II - Dança:** Podem participar dançarinos (as) de qualquer estilo musical com apresentação individual, em dupla ou grupo. A música que será usada é de responsabilidade dos concorrentes e deverá ser entregue a comissão organizadora antes da apresentação.

**III - Teatro:** Podem participar artistas de qualquer vertente ligada ao teatro e que não esteja classificada nas outras categorias técnicas do evento. É de responsabilidade do artista a montagem de palco e demais itens necessários para a apresentação.

**Artigo 18** - Em todas as categorias ficam proibidos trabalhos que contenham apologia a drogas, ilícitos, palavras de baixo calão, que agridam a natureza humana, que apresentem nudez ou incitação a violência.

**Parágrafo Único** - Em caso de descumprimento deste artigo o competidor inscrito será desclassificado, sem prejuízo de outras sanções administrativas e criminais.

## VI - DA COMISSÃO AVALIADORA

**Artigo 19** - Os participantes serão avaliados por uma Banca Examinadora especializada, compostas por no máximo 5 (cinco) avaliadores do meio cultural.

**Parágrafo Único** - A escolha será feita conforme o interesse da Comissão de Acompanhamento e Seleção (CAS) evento, cabendo a Comissão Organizadora a liberdade e a responsabilidade da escolha.

**Artigo 20** - As decisões da Banca Examinadora serão irrevogáveis e irrecuráveis.

## VII - DO JULGAMENTO

**Artigo 21** - Serão atribuídas pelos jurados individualmente, notas de 05 (cinco) a 10 (dez). A nota final será a somatória das notas atribuídas a cada critério, determinando a classificação.

**Artigo 22** - Para o julgamento, os inscritos serão avaliados pelos seguintes critérios:

- I - Performance.
- II - Atuação.
- III - Dificuldade.
- IV - Conjunto.



## VIII - DA PREMIAÇÃO

**Artigo 23** - Fica estabelecido que apenas os primeiros, segundos e terceiros lugares de cada categoria receberão troféus e os demais receberão medalhas de participação.

## IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 24** - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

**Artigo 25** - Aos organizadores fica reservado o direito de veiculação, da maneira que lhes convir, de material fotográfico, gravações de vídeo e de áudio.

**Artigo 26** - A Organização do Festival não se responsabilizará por transporte, alimentação e hospedagem no local de realização da etapa ao vivo do Festival, providências estas que caberão unicamente aos concorrentes inscritos.

**Artigo 27**- O competidor que não estiverem no local da apresentação no horário estabelecido e divulgado pela comissão organizadora, será automaticamente desclassificado.

**Artigo 28** - Além de palco, os equipamentos de sonorização e iluminação serão disponibilizados pela organização do evento para todos os concorrentes.

**Artigo 29** - A direção de palco definirá o tempo limite de intervalo entre uma apresentação e outra. Já a passagem de som será combinada e avisada previamente de acordo com a necessidade de cada apresentação.

**Artigo 30** - Os músicos não poderão afinar instrumentos ou passar o som quando subirem ao palco para sua apresentação. Caso isso ocorra os jurados descontarão pontos do concorrente.

**Artigo 31** - Toda e qualquer alteração deste Edital será publicada nas redes sociais e canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gaspar.

**Artigo 32** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE CULTURA  
Comissão Organizadora  
Telefone: (47) 3091-2200  
E-mail: [cultura@gaspar.sc.gov.br](mailto:cultura@gaspar.sc.gov.br)



ANEXO I

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**  
**(Maiores de Idade)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, cadastro de pessoa física nº \_\_\_\_\_, **autorizo** a veiculação da minha imagem a ser utilizada em materiais jornalísticos e publicitários do Município de Gaspar sem quaisquer ônus e restrições.

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Gaspar/SC, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura

- Observação: Em caso de apresentação com mais de um integrante, todos devem preencher este anexo.



ANEXO II

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO**  
**(Menores de Idade)**

Eu, (nome completo do responsável) \_\_\_\_\_, portador  
(a) de RG nº \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, responsável legal pelo  
(nome completo do menor) \_\_\_\_\_,

**autorizo** sua participação no Festival Cultural do Vale.

Gaspar/SC, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2022

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal

- Observação: Em caso de apresentação com mais de um integrante menor de idade, deverá ser feita uma autorização por pessoa.



ANEXO III

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**  
**(Menores de Idade)**

Eu, (nome completo do responsável) \_\_\_\_\_, portador (a) de RG nº \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, **autorizo** veiculação da imagem do (nome completo do menor) \_\_\_\_\_ a ser utilizada em materiais jornalísticos e publicitários do Município de Gaspar sem quaisquer ônus e restrições.

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Gaspar/SC, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2022

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal

- Observação: Em caso de apresentação com mais de um integrante menor de idade, deverá ser feita uma autorização por pessoa.

